



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO Nº 26/2022- Campus Muriaé
PROCESSO Nº 23355.001854/2022-11
CONTRATO Nº 79/2022

APOSTILAMENTO 01/2024

APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS -
CAMPUS BARBACENA E O INSTITUTO
INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM
BRASIL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, n.º 204, Bairro São José, em Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela Sra. Professora Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria n.º 488, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, portadora da cédula de identidade [REDACTED] emitida pela [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e o Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - Bem Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.427.965/0001-19, sediado na Avenida Ibirapuera, n.º 2033, conj 81, Edifício Edel Trade Center- Indianópolis, Bairro Moema, em São Paulo- SP, CEP 04.029-100, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Antônio Cláudio da Silva Nascimento, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela [REDACTED] tendo em vista o que consta nos Processos n.º 23232.000531/2022-98 e 23355.001854/2022-11 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa retificar a “Cláusula Terceira- Do Preço” do Termo Aditivo 01/2024. No quadro-resumo, onde se lê “Termo aditivo 01/2023- Contrato 79/2022”, leia-se “Termo aditivo 01/2024- Contrato 79/2022”.

E realizar a repactuação do contrato 79/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, com base na CCT 2023/2023 com registro no MTE sob o n.º MG000433/2023, aplicando-se o reajuste salarial, do vale alimentação e do programa de assistência familiar (PAF). Os cargos com insalubridade tiveram o valor reajustado de acordo com os novos valores do salário mínimo, considerando o valor de R\$1.302,00, de 01/01/2023 a 30/04/2023, conforme disposto na Medida Provisória n.º 1.143/2022. O valor de R\$1.320,00, de 01/05/2023 a 31/12/2023, conforme disposto na Lei n.º 14.663/2023. E o valor de R\$1.412,00, a partir de 01/01/2024, conforme disposto no Decreto n.º 11.864/2023.

QUADRO- RESUMO			
APOSTILAMENTO 01/2024 - CONTRATO 79/2022			
Mês/Período	Valor médio mensal do contrato anterior à repactuação	Valor médio mensal do contrato repactuado	Diferença Mensal
Jan/23	R\$ 80.933,05	R\$ 85.228,07	R\$ 4.295,02
Fev/23	R\$ 80.933,05	R\$ 85.228,07	R\$ 4.295,02
Mar/23	R\$ 80.933,05	R\$ 85.228,07	R\$ 4.295,02
Abr/23	R\$ 80.933,05	R\$ 85.228,07	R\$ 4.295,02
Mai/23	R\$ 80.933,05	R\$ 85.279,99	R\$ 4.346,94
Jun/23	R\$ 80.933,05	R\$ 85.279,99	R\$ 4.346,94
Jul/23	R\$ 80.933,05	R\$ 85.279,99	R\$ 4.346,94
Ago/23	R\$ 80.933,05	R\$ 85.279,99	R\$ 4.346,94
Set/23	R\$ 80.933,05	R\$ 85.279,99	R\$ 4.346,94
Out/23	R\$ 80.933,05	R\$ 85.279,99	R\$ 4.346,94
Nov/23	R\$ 80.933,05	R\$ 85.279,99	R\$ 4.346,94
Dez/23	R\$ 80.933,05	R\$ 85.279,99	R\$ 4.346,94
01/01/2024 a 15/01/2024	R\$ 40.466,53	R\$ 42.772,70	R\$ 2.306,17
16/01/2024 a 31/01/2024	R\$ 33.945,56	R\$ 35.840,40	R\$ 1.894,84
Fev/24	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
01/03/2024 a 17/03/2024	R\$ 38.471,63	R\$ 40.619,11	R\$ 2.147,49
Retroativo			R\$ 62.093,78
18/03/2024 a 31/03/2024	R\$ 29.419,48	R\$ 31.061,68	R\$ 1.642,19
Abr/24	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Mai/24	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Jun/24	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68



Jul/24	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Ago/24	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Set/24	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Out/24	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Nov/24	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Dez/24	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Jan/25	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Fev/25	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Mar/25	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Abr/25	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Mai/25	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Jun/25	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Jul/25	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Ago/25	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Set/25	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Out/25	R\$ 67.891,11	R\$ 71.680,79	R\$ 3.789,68
Até 14/nov/25	R\$ 31.682,52	R\$ 33.451,04	R\$ 1.768,52
Total geral:			R\$ 137.508,41

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 18/03/2024, com efeito retroativo à 01/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$137.508,41 (cento e trinta e sete mil quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos)** conforme demonstra o quadro acima, passando o valor mensal do contrato de **R\$67.891,11 (sessenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e onze centavos)** para **R\$71.680,79 (setenta e um mil seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)** sendo apurado o valor de **R\$62.093,78 (sessenta e dois mil e noventa e três reais e setenta e oito centavos)**.

O valor total do contrato passará de **R\$2.626.626,22 (dois milhões seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)** para **R\$2.764.134,63 (dois milhões setecentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413



Fonte: 100000000
Programa de Trabalho: 231482
Elemento de Despesa: 339037
PI: L2ORLP0100N
EMPENHO: 2024NE000037

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo o termo arquivado no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 14 de março de 2024.

Assinado digitalmente por: ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Instituto Federal do Brasil - IFB, OU=IFB - CPF A.S. OI=(em branco), CN=ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA:6408682672
Razão: Eu estou aprovando este documento
Emissão: 2024-03-11 09:47:31
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**ALCIMARA
AUXILIADORA
ANDRADE DE
PAULA**

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
Diretora-Geral
IF Sudeste MG - Campus Barbacena

Assinado de forma digital por ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Dados: 2024.03.14 11:34:13 -03'00'

**ANTONIO CLAUDIO DA
SILVA DO
NASCIMENTO**

Antônio Cláudio da Silva Nascimento
Representante legal
Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - Bem Brasil

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO
Data: 08/03/2024 13:09:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES
Data: 08/03/2024 13:40:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>